



DECRETO Nº 081/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre medidas temporárias para diminuir riscos de propagação e a disseminação do novo coronavírus (covid 19) no Município de Guarinos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARINOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os horários de trabalho para reduzir riscos de contaminação de servidores e prestadores de serviços e;

CONSIDERANDO adequação sobre medidas temporárias para diminuir riscos de propagação e a disseminação do novo coronavírus (covid 19);

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensos os atendimentos ao público nas repartições Públicas Municipais no período de 20 de novembro a 30 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único - Exceto o atendimento do Posto de Saúde em casos de Urgência e Emergência.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARINOS, em 19 de novembro de 2020.


José Antônio da Silva
Prefeito Municipal